



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Institui, no âmbito do Município de Lajeado, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Lajeado, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema do objeto desta Lei, através do incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas, visando assim a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Lajeado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, o projeto de lei intenta conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, é maio, devido à celebração nacional do Dia das Mães, momento oportuno de discutir causas maternas. A cor, cuja tonalidade se altera conforme a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar. No espectro da maternidade não é diferente, nele cabem todas as cores.

É uma campanha comunitária sem fins lucrativos, democrática e apartidária que visa sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna. Visa realizar ações de conscientização ao longo de todo o mês de maio.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e suicídio.

Estima-se que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

Além disso, há um enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais em idade reprodutiva vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado ao transtorno mental e a maternidade.

Logo, compete acentuar que o Mês Maio Furta-cor também busca parceiros para promover palestras, rodas de conversa, entrevistas, lives, marchas, caminhadas, mamaços, rodas de dança mãe-bebê e ações ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

Por que precisamos de um mês dedicado a saúde mental materna?



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Porque maternar não é simplesmente um sonho de sacrifício a ser vivenciado por todas as mulheres. Maternar é algo que transforma e atinge a mulher em dimensões muito profundas, gerando coisas incríveis, mas também muitas crises e sofrimentos. Que possamos escutar as mães e os pais, que possamos oferecer espaço sem julgamentos em casa, nos consultórios, nas empresas, para que transtornos de saúde mental ligados a esse momento da vida sejam realmente acolhidos e tratados. Assim preservamos a todos, especialmente as crianças que chegam ao mundo!

Uma mãe leva a outra.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de abril de 2024.

**VEREADORA PAULA THOMAS**



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/DF301773>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM**

**Protocolo 000963 de 22/04/2024 11:23:05**

**Documento**  
000028 / 2024

**Processo**  
-

Autenticação



DF301773

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** PAULA DAIANA THOMAS

**CPF:** 004\*\*\*.\*\*\*09

**Assinado em:** 22/04/2024 11:20:27

**Local:** IP: 177.38.154.3

Hash do documento (SHA-256): d36e68afdf42ccef753cb6d183a8ba20b48b8294a6bf2d3ba5e6165b695a4f0b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.